

EDITAL

Professor Doutor José Boaventura Ribeiro da Cunha, Presidente da Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, requeridas pelo Doutor José Rui da Rocha Pinto Ferreira, Professor Auxiliar, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e Computadores, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente, por delegação de competências, Doutor Emídio Ferreira dos Santos Gomes, Professor Catedrático, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor José Fernando Alves da Silva, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, Professor Catedrático Aposentado, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Joaquim Borges Gouveia, Professor Catedrático Aposentado, Economia, Gestão, Eng.ª Industrial e Turismo, Universidade de Aveiro;

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, Professor Catedrático, Departamento de Eletrónica Industrial, Escola de Engenharia, Universidade do Minho;

Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, Professor Catedrático, Departamento de Engenharias, Escola de Ciências e Tecnologia, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Manuel da Ressurreição Cordeiro, Professor Catedrático Aposentado, Departamento de Engenharias, Escola de Ciências e Tecnologia, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho, em vigor na UTAD (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como “Regulamento”), que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, em consonância com o disposto nos Despachos RT-04/2021, RT-59/2020 e RT-16/2020, a primeira reunião do júri realizou-se no dia 29 do mês de abril de 2021, pelas 11,00 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;

Na reunião de 29 de abril de 2021, o Júri apreciou o processo, aferindo que o mesmo se encontra de acordo com o que estipula a Lei, pelo que o Candidato foi admitido à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do “Regulamento”, a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na primeira reunião do Júri, foram homologas pelo Presidente da ECT, por delegação de competências, no dia 03 de maio de 2021;

Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 28 de junho de 2021, pelas 10,00 horas, presta o Candidato a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do currículo, efetuada por dois membros do júri, em separado, seguida de discussão; A apreciação fundamentada do Relatório da Unidade Curricular é precedida por uma breve apresentação feita pelo Candidato, seguida de discussão, como é referido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”;

II - No dia 29 de junho de 2021, pelas 10,00 horas, será apresentada, pelo Candidato, a Lição referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”, estando a apreciação a cargo de um único elemento do Júri;

III - Na discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os elementos do Júri, dispondo o Candidato de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, de acordo com o disposto as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do “Regulamento”;

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de 2 horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do “Regulamento”;

V - Atendendo que as provas públicas obedecem ao disposto na Lei e no “Regulamento” em vigor, assim como às condições definidas nos Despachos RT-04/2021, RT-59/2020 e RT-16/2020, nestas provas, que terão lugar na sala de reuniões da Reitoria, participarão presencialmente o Candidato, o Presidente e os Vogais do Júri pertencentes à UTAD, podendo os Vogais externos optar pela participação à distância, por videoconferência, sendo o caráter público garantido através da transmissão em direto (*streaming*, mas não gravado), sem limitação de destinatários, no link <https://emdireto.utad.pt> ;

VI – A decisão final do júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 10 de maio de 2021.

O Presidente da Escola,

José Boaventura Ribeiro da Cunha